



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 113^a SESSÃO ORDINÁRIA - 18^a LEGISLATURA.

DATA :- 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Requerimento nº 1/2024, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o reajuste do valor do vale alimentação dos servidores municipais.

2. Requerimento nº 2/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, se o agendamento ou a realização de exames, na Rede Municipal de Saúde, estão ocorrendo normalmente.

3. Requerimento nº 3/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção de bloquetes na Rua Rotary Internacional.

4. Requerimento nº 4/2024, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre as medidas tomadas no combate à Dengue.

5. Requerimento nº 5/2024, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito a respeito do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa prestadora do serviço de "tapa buracos" nas vias públicas.

6. Requerimento nº 6/2024, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o serviço de roçagem na Rua Claudio de Souza, bairro São Sebastião.

7. Requerimento nº 7/2024, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito a respeito do descumprimento da Lei Municipal nº 1775/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

8. Moção de Parabenização nº 1/2024, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, à professora Luana Fernandes de Faria, pela realização do Espetáculo de Dança “Life BEAT”, ocorrido em 15 de dezembro de 2023.

fls. 02.

9. Moção de Parabenização nº 2/2024, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, ao Sr. Wilian Santana, pela realização do Projeto “A CASA DO PAPAI NOEL”, no ano de 2023.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 02/02/2024 15:58:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52.

fls. 142.

Ata nº 122. Ata da oitava sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas e cinco minutos, após a convocação devida, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcelio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelo servidor Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a oitava sessão extraordinária desta Legislatura. Registrhou-se a ausência do Vereador Valdemar de Siqueira. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, após convocação feita pelo Sr. Prefeito, através dos ofícios nºs. 540 e 541/2023/GP, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente. A ata da sessão anterior, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à Fase da Ordem do Dia. O Presidente alertou da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte: 1. Projeto de Lei (processo nº 1279/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-49/2023, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis e dá outras providências, instruído com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, lido pela Primeira Secretária. Em discussão, ninguém usou da palavra. 2. Projeto de Lei (processo nº 1340/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-53/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para o recebimento de débitos tributários e não tributários e dá outras providências, instruído com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, lido pela Primeira Secretária. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Adinelson Tarcelio, Adilson Dias dos Santos, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota e Jorge Luiz Sousa Miranda. Colocados em votação, respectivamente, os mencionados projetos de lei foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitiei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Ciência aos Vereadores,
S.S., _____ / _____ / _____

Ofício nº 03/2024/GP

Presidente da Câmara
Santa Branca (SP), 04 de janeiro de 2023.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Requer retirada de projeto de lei referente à Mensagem GP
52/2023

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, requerer a retirada do Projeto de Lei 52/2023 - que trata da autorização ao Município em realizar contrapartida financeira ao Programa Minha Casa Minha Vida - da pauta de discussão e votação desta egrégia Casa.

A fundamentação para esta retirada encontra respaldo nos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente nos artigos 15 e 16, os quais estabelecem requisitos e condições para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas, haja vista que estes ditames não foram atendidos no envio do projeto em voga.

Entretanto, gostaríamos de ressaltar que o Programa Minha Casa Minha Vida é uma política pública de competência federal, cujos programas e valores são assegurados por esse ente federativo. Dessa forma, não há obrigatoriedade ao município de complementar orçamentariamente o referido projeto, uma vez que os recursos e a responsabilidade financeira recaem sobre a esfera federal.

Nesse contexto, não se configura a exigência de aumento de despesa por parte do município para a plena implementação do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Santa Branca. Isto posto, cabe ressaltar a nossa observância aos princípios de economicidade e eficiência, sem prejuízo do objeto em voga, que será contemplado pelo âmbito federal.

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 25/01/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciente, Arque-se.
Santa Branca 25/01/2024
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

Diante dessas considerações, optamos por retirar o projeto da pauta desta Casa Legislativa, preservando assim a responsabilidade fiscal do município e assegurando que as ações governamentais estejam em consonância com as normativas vigentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal e o bem-estar da comunidade.

Agradecemos antecipadamente pela compreensão e colaboração de todos os membros desta estimada Casa de Leis.

Renovo os votos de estima e respeito,

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Vereador JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Câmara Sta. Bra
fls. 05

PROCESSO N° 1371 DE 2023.

DATA INICIAL 22/novembro/2023

DATA FINAL

INTERESSADO: Poder Legislativo - Setor Administrativo

PROCEDÊNCIA: Memo-DG - 01, de 22 de novembro de 2023.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do emprego público de Analista de Compras, Licitações e Contratos no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

ANDAMENTO

1		2		3	
4		5		6	
7		8		9	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ao Procurador Jurídico Legislativo,
Santa Branca _____ / _____ / _____

Memo- DG - 01/2023.

Presidente da Câmara

Santa Branca, 22 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim expor e solicitar o seguinte:-

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, terá que ser aplicada obrigatoriamente a partir de 01 de janeiro de 2024, após um período em que, de forma opcional, foi permitida a utilização da legislação anterior.

O novo diploma legal estabelece algumas mudanças no assunto licitações e contratos, criando novas funções e atribuições para as quais a Câmara Municipal de Santa Branca não está preparada e necessita se adaptar.

A Edilidade, porém, possui um quadro de servidores bastante reduzido, não havendo como acumular os novos trabalhos que a nova lei impõe, mesmo porque, não constando de suas atribuições, é impossível exigir o cumprimento de tais tarefas.

Além do mais, a inexistência de um servidor para cuidar exclusivamente da matéria, trará entraves administrativos que culminarão no descumprimento da nova lei, no âmbito desta Câmara Municipal.

A solução para tal situação é a criação de um emprego público, no Quadro de Servidores desta Câmara Municipal, a ser provido através de concurso, para absorver todas as atribuições exigidas pela nova legislação.

O emprego público a ser criado é denominado “Analista de Compras, Licitações e Contratos”, conforme projeto de lei, cujo modelo segue em anexo.

A tramitação do mencionado projeto de lei, porém, deve ser imediata, para apreciação antes do início do recesso do Poder Legislativo, em 15 de dezembro próximo, a fim de que, no início de 2024, com o emprego público já criado, a Câmara possa providenciar o concurso para provimento.

Cumpre-me destacar que a inexistência de um servidor para desempenhar as novas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito administrativo desta Casa e na prática, causará o descumprimento da legislação vigente, respondendo o Presidente da Câmara, único ordenador da despesa, bem como a Mesa da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

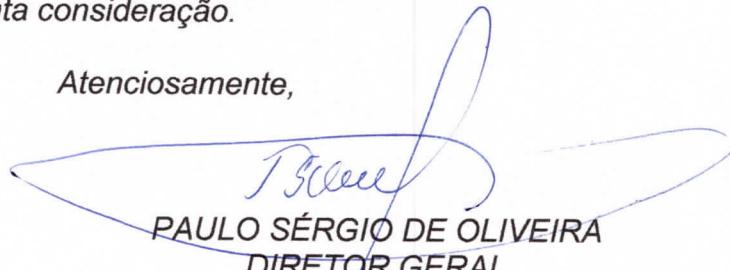
Câmara Sta. Branca
fls.

fls. 02.

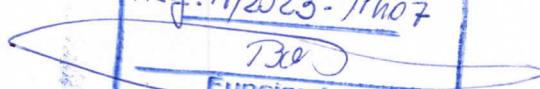
Isso posto, solicito de Vossa Excelência as devidas providências, visando a tramitação, em caráter de urgência, do projeto de lei incluso, a fim de que o mencionado emprego público seja criado ainda em 2023, para provimento no início de 2024, através de concurso, buscando o cumprimento cabal da nova legislação vigente sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

As Comissões de JUSTIÇA E DE FINANÇAS
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca,/...../.....
Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTÓCOLO GERAL
Nº. 1371/2023
* 22 NOV 2023 *
Prof. 47/2023 - 11h07
P.S.
Funcionário


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTÓCOLO GERAL
Nº. 1237
* 22 NOV 2023 *
LERO
O.P.
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do emprego público de Analista de Compras, Licitações e Contratos no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e integrado ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, o emprego público de Analista de Compras, Licitações e Contratos, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Referência "FE-A5", no valor de R\$ 4.435,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), subordinado à Diretoria Geral, com a abertura de 01 (uma) vaga e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser preenchida através de Concurso Público.

§ 1º As atribuições do emprego público de que trata o *caput* deste artigo, são as seguintes:

- I – Elaborar contratos administrativos e aditamentos, acompanhando a sua execução, vencimento, prorrogação, registro, providenciando ainda o devido processo que os antecede, em todos esses casos;
- II – Realizar todas as compras e contratações necessárias e operar todo o sistema de compras da Câmara Municipal desde o seu início, com a devida cotação de preços, solicitação de compra ou de prestação de serviços e pedido de empenho, elaborando, formalizando e encaminhando o processo concluído à contabilidade;
- III – Ocupar a função de Agente de Contratação, sendo auxiliado, no caso de licitações, por Equipe de Apoio devidamente nomeada pela autoridade competente;
- IV – Ser responsável por todos os processos de licitação, em todas as fases, desde a cotação, elaboração de edital e demais atos correlatos até a sua conclusão;
- V – Elaborar todos os processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente;
- VI – Alimentar o programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a contratos, aditamentos, além do envio de outras informações;
- VII – Ser responsável pelo envio de todos os registros e realização de consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII – Verificar a regularidade das empresas que serão contratadas ou terão seus contratos prorrogados, consultando os órgãos devidos e providenciando as certidões negativas a serem juntadas no respectivo processo;
- IX – Ser responsável pela manutenção e atualização do cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- X – Elaborar o plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações realizadas pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls.

XI – Desenvolver outras atividades correlatas e pertinentes ao seu emprego público, dentro de sua área de atuação.

§ 2º São requisitos para a nomeação do Analista de Compras, Licitações e Contratos:

I - aprovação em concurso público;

II – ter concluído Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública. com diploma devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, atribuídas ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que nós, os componentes da Mesa da Câmara, submetemos à apreciação do colendo Plenário, diz respeito à criação de um emprego público de Analista de Compras, Licitações e Contratos, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Referência "FE-A5", no valor de R\$ 4.435,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a ser preenchida através de Concurso Público, integrado ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca.

O emprego público criado através deste projeto, tem as atribuições descritas no parágrafo primeiro do artigo 1º.

A criação do emprego público em questão é necessária, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, lei de licitações e contratos administrativos, que estabeleceu novas normas nessa área, precisando de um servidor exclusivo para executar esses serviços, dada a complexidade e responsabilidade que tal matéria exige.

A propositura em tela é apresentada nos termos dos artigos 11, inciso X e 12, inciso III da Lei Orgânica do Município e 145, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 22 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ADINELSON TARCILIO
SEGUNDO SECRETÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CRIAÇÃO CARGO ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2023	2024	2025
Cargo Analista de compras, licitações e contratos		78.995,87	81.760,73
Total	-	78.995,87	81.760,73

Valor Vencimento Base = R\$ 4.435,08

INSS = 21%

FGTS = 8%

Férias = 8,33%

1/3 Férias = 2,77%

Décimo Terceiro = 8,33%

LIMITES GASTOS COM PESSOAL - LRF (LEGISLATIVO MUNICIPAL = 6%)

% Despesas Totais com Pessoal (2º Quadr. 23)	1,77%
Receita Corrente Líquida (Base PLOA 2024)	R\$ 75.915.701
Despesas Totais com Pessoal Legislativo (Estimativa 2024)	R\$ 1.332.571
Incremento Cargo Analista de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 78.996
Despesas Totais com Pessoal 2024 (estimativa c/ Analista de Compras)	R\$ 1.411.567
% Despesas Totais com Pessoal (Estimativa 2024)	1,86%
 Impacto % Despesa Total com Pessoal	 0,09%

Expectativa IPCA 2024 = 3,9% // 2025 = 3,5% (Boletim Focus 30/10/2023)

Luis Fernando da Silva Barros
Contador Legislativo
CRC nº. SP - 325493/0-3





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 1/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Considerando a perda do poder de compra devido ao aumento da inflação e a importância de uma vida digna para os servidores.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informa de há previsão de aumento do vale alimentação dos servidores.

Caso haja previsão, informe em qual mês será majorado e qual o valor que será pago.

JUSTIFICATIVA

É notório que a inflação impactou o custo de vida, especialmente no que diz respeito à alimentação, havendo grande poder de compra, principalmente de produtos alimentícios.

Não podemos deixar de ressaltar a contribuição significativa dos servidores para o funcionamento eficiente do serviço público.

O aumento no vale alimentação gerará não só aumento do poder de compra como também a valorização do funcionalismo que estão mais motivados, resultando em melhorias na qualidade dos serviços prestados.

Por último, não podemos deixar de frisar a importância fundamental da alimentação para a saúde e bem-estar dos servidores.

Desta forma, fornecer um vale alimentação adequado não é apenas uma medida de apoio aos servidores, mas também uma estratégia para manter e melhorar a produtividade, já que trabalhadores bem alimentados tendem a ser mais eficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2024.

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 2/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de/...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se o agendamento ou a realização e exames estão ocorrendo normalmente.

Requer, ainda, seja informado:

a) em algum momento no mês de janeiro, a empresa apresentou algum problema que impedisse a realização de exames?

b) em algum momento ainda no mês de janeiro, houveram municípios que ficaram sem realizar exame(s) e/ou tiveram que aguardar a resolução do possível problema com a empresa?

c) tendo havido problema(s) com a empresa, qual foi a resolução desse(s) problema(s) e em quanto tempo essa situação perdurou?

d) qual a orientação da Secretaria da Saúde aos municípios, de como proceder neste caso de quem necessita de exames urgentes?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista que este vereador recebeu várias reclamações se municípios sobre a impossibilidade de agendamento para exames com a justificativa de que a empresa terceirizada da saúde "estava com problemas".

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe de há previsão para manutenção da Rua Rotary Internacional, especialmente recolocação de bloquetais em frente ao nº 270, Bairro Planalto Alzira.

Conforme comprovam as fotos em anexo, foi executado um serviço de péssima qualidade, deixando a Rua desnivelada, além de paralelepípedos soltos que pode ocasionar acidentes.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos municípios.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 31/01/2024 10:46:17-0300
Verifique em <https://validar.it.u.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de/...../.....

.....
Presidente

ADINELSON TARCÍLIO, vereador infra-assinado, venho por meio deste, nos termos regimentais, requerer que Vossa Excelência encaminhe um ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações detalhadas sobre as ações empreendidas pela Secretaria da Saúde no combate e prevenção contra a epidemia de dengue que assola nossa região.

Solicito que as informações sejam fornecidas de maneira detalhada e abrangente, incluindo a:

1. Número de casos notificados, confirmados, e em investigação;
2. Estratégias de combate ao mosquito Aedes aegypti;
3. Ações de conscientização e educação da população;
4. Distribuição de materiais informativos;
5. Medidas preventivas adotadas em áreas de maior incidência;
6. Investimentos realizados no setor da Saúde para enfrentamento da dengue.

JUSTIFICATIVA

A crescente incidência de casos de dengue em na região tem gerado grande preocupação na população, e, consequentemente, tenho recebido um número expressivo de pedidos de informações por parte dos municípios, que buscam entender as medidas adotadas pela Secretaria de Saúde para controlar a disseminação da doença, que justifica o presente requerimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024


Adinelson Tarcilio
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe o número do contrato da empresa prestadora de serviços de "Tapa Buraco".

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador tenha acesso ao documento e exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos municípios.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024



Adilson Dias dos Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 6/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de/...../.....

.....
Presidente

Considerando o Anexo I – Planilha de Roçagem de logradouros, que integra o Contrato nº 25/2023, onde dispõe que a Rua Claudino de Sousa tem a periodicidade de roçagem de 9 vezes por ano, conforme cronograma estipulado pela Prefeitura,

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça a medição da rua supra citada, desde o início de vigência do contrato até a presente data.

Salienta-se que o pedido se refere ao trecho da referida rua que se localiza no Bairro São Sebastião, tendo em vista que as fotos em anexo comprovam que a via pública está tomada por mato, trazendo inúmeros insetos para dentro das casas dos moradores, necessitando de urgente roçagem.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024



Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 7/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que justifique o motivo do descumprimento da Lei Municipal 1775/23, a qual dispõe sobre a transmissão ao vivo das sessões de licitação, garantindo transparência e permitindo que os interessados acompanhem as atividades do poder público.

A referida lei foi publicada em 06/06/2023 e tinha o prazo de 90 dias para entrar em vigor.

Todavia, passados 5 meses do início de sua vigência publicação as sessões de licitação não foram transmitidas conforme estabelecido pela referida lei.

Como vereador tenho o dever de fiscalizar a transparência e a legalidade dos procedimentos do poder público, bem como obter informações sobre os motivos para esse descumprimento e quais medidas estão sendo tomadas para corrigir essa situação.

JUSTIFICATIVA

É fundamental ressaltar que a transparência nas atividades governamentais é essencial para fortalecer a confiança dos cidadãos na administração pública e garantir o cumprimento das leis estabelecidas. A Lei Municipal 1775/23 foi promulgada com o intuito de assegurar que as sessões de licitação sejam acessíveis e acompanhadas pelo público interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024


Adilson Dias dos Santos

VEREADOR



LEI Nº 1775, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo e disponibilização de gravações das licitações e audiências públicas presenciais realizadas no município de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Todas as licitações e audiências públicas presenciais realizadas no município de Santa Branca deverão ser transmitidas ao vivo pela internet.

§ 1º. A transmissão ao vivo deverá ser realizada por meio de canal de acesso público e gratuito, com qualidade de imagem e som que permita o acompanhamento integral do processo licitatório e da audiência pública.

§ 2º. A responsabilidade pela transmissão ao vivo será do órgão responsável pelo processo licitatório ou pela audiência pública.

Art. 2º. As gravações das licitações e audiências públicas presenciais deverão ser disponibilizadas posteriormente, de maneira acessível e independente de requisição.

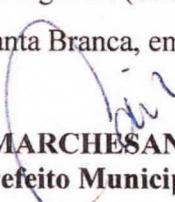
§ 1º. As gravações deverão ser disponibilizadas em formato digital, em canal de acesso público e gratuito.

§ 2º. As gravações deverão ficar disponíveis no dia seguinte ao procedimento evento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (dias) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.


CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Moção Nº 1/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** à Professora **LUANA FERNANDES FARIA**, pela realização do Espetáculo de Dança "Life BEAT", realizado em 15 de dezembro de 2023.

Justificativa:-

No dia 15 de dezembro de 2023, o Studio Luana Fernandes alcançou um marco extraordinário ao realizar o Espetáculo de Dança "Life Beat" na imponente Catedral da Paz, localizada na cidade de Jacareí. O evento contou com a participação de 75 alunas, todas guiadas pela expertise e dedicação da Professora Luana, e atraiu um público cativo de aproximadamente 500 pessoas.

Esse espetáculo não apenas evidenciou o talento artístico da Professora Luana Fernandes, mas também ressaltou sua habilidade em inspirar e capacitar jovens talentos na expressão artística por meio da dança. A comunidade representada pelo Poder Legislativo reconhece e celebra não apenas o sucesso do evento, mas também a contribuição significativa da Professora Luana para a cultura e educação na nossa cidade.

Portanto, expresso nossa mais sincera gratidão e parabenização à Professora Luana Fernandes por sua dedicação, paixão e pelo impacto positivo que ela continua a proporcionar às vidas de tantas pessoas por meio da dança. Que esta Moção sirva como um testemunho do apreço e respeito que temos por sua valiosa contribuição para o enriquecimento cultural de nossa comunidade. Parabéns, Professora Luana Fernandes!

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Fevereiro de 2024


Adinelson Tarcilio
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PRABENIZAÇÃO Nº 02/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

ADINELSON TARCÍLIO, Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO ao município **WILLIAN SOUSA SANTANA**, pela realização do Projeto "A CASA DO PAPAI NOEL", no ano de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 1/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

**ADILSON DIAS DOS SANTOS, FRANCISCO DE
ASSIS NUNES DA SILVA E JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR,**
Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr.
Prefeito, que o Container Pet seja denominado CESARINA DE SOUSA
BRAGA, por se tratar se uma justa e linda homenagem a esta mulher que
dedicou sua ao cuidado dos animais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:-

A indicação em questão tem por objetivo homenagear Cesarina de Sousa Braga, que há mais de cinquenta anos se dedicou sua vida à causa animal em nosso Município.

A homenageada, nasceu em Santa Branca, em 10 de agosto de 1938, e faleceu no dia 28/11/2023, dedicando seus últimos dias, mesmo doente, aos cuidados de mais de 30 cachorros e 22 gatos, onde residia, na rua Coronel Joaquim Faria, nº 25, nesta cidade.

A vocação de cuidar dos animais era herança de sua mãe, Sra. Joana de Sousa, que se dedicava e proporcionava abrigo para os cachorros abandonados.

Cesarina trabalhou durante muitos anos no armazém do saudoso Sr. José Theodoro da Silva, estabelecido no Mercado Municipal e desde essa época já tinha grande preocupação com os cachorros, principalmente aqueles abandonados nas ruas.

Assim, fica evidente que a denominação do Espaço "Container Pet Cesarina de Sousa Braga" é uma junta homenagem diante de seu amor incondicional pelos animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2024



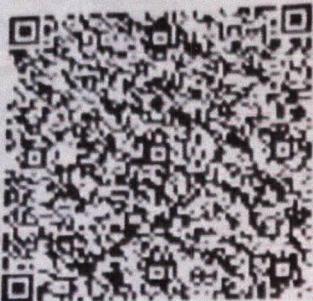
Adílson Dias dos Santos

Francisco de Assis Nunes da Silva

João Batista de Almeida Junior

VEREADORES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1157252PV000000001267723D
Para conferir a procedência desse documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CESARINA DE SOUSA BRAGA

CPF

306 539 168-68

MATRÍCULA

115725 01 55 2023 4 00015 087 0002664 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Solteira - 85 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Santa Branca - SP	3 930 667-7 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Coronel Joaquim Faria, 25
Bairro: Centro Cidade: Santa Branca - SP
JOANNA DE SOUSA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três - 20:33h	28	11	2023

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Regional de São José dos Campos, Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória aguda - J96, caquexia - R64, neoplasia maligna de outras localizações - C76, outras doenças pulmonares obstrutivas - J44, demência não especificada - F03

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Santa Branca/SP	Moysés de Fraga Vilaça (outro)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Cândice Marques - CRM: 180056

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER
Nascida em 10/08/1938. Óbito lavrado em 04/12/2023, no livro C-15, à folha nº 087, sob o nº 2.664.
Não deixa filhos. Deixa bens a inventariar, deixa testamento conhecido. Dados extraídos da declaração de óbito e da declaração prestada nesta Serventia. 1ª via.

ANOTACÕES DE CADASTRO
Informações no verso

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Bruno Eduardo Albertin Silva
Oficial Registrador

Comarca de Santa Branca - São Paulo

Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
(12)3972-1099
santabranca@arpensp.org.br

Lucas de Siqueira Peres
Escrevente Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 2/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz De Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais SOLICITA ao Sr. Prefeito, que seja passada a Máquina Moto Niveladora (Patrol), na Avenida Benedito José de Sousa e na Avenida Joaquim Frederico Pereira (Bairro Angola de Cima), com roçada nas laterais das avenidas e colocação de cascalhos nos pontos críticos e em alguns trechos do calçamento da Avenida Benedito José de Sousa, a retirada de terra acumuladas nas laterais devido as chuvas.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações dos moradores, pois devido as chuvas estas avenidas estão, com vários pontos difíceis de transitar dificultando, muito para os moradores que necessitam destas vias para transitar diariamente ocasionando transtornos e até mesmo prejuízos com a manutenção dos veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2024


Jorge Luiz de Sousa Miranda
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 3/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as ~~devidas~~ devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção com máquina e a colocação de cascalho na estrada municipal conhecida por Libertus, localizada entre Santa Branca à Guararema.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta estrada encontra-se com muitos buracos e valetas, dificultando muito o trânsito local, trazendo transtorno e perigo de acidente aos motoristas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 4/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção com máquina e a colocação de cascalho e roçada nas laterais da estrada municipal conhecida por Maximino Rodrigues de Siqueira, localizada entre Santa Branca à Guararema.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta estrada encontra-se com vários buracos, e com muito mato nas laterais dificultando a visibilidade dos motoristas e com os buracos o transtorno é ainda maior para o trânsito local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 5/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos
Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a
manutenção com máquina e a colocação de cascalho nas ruas dos Santa Joana 1 e Santa Joana
2.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas destes dois bairros
estão em péssimo estado trazendo muito transtorno aos moradores devido aos vários
buracos e valetas, prejudicando muito o trânsito nestes bairros.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 6/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras para passar a
máquina e que seja feita também saída de água nas laterais da rua 05 do Bairro Costão.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão
reclamando que com as fortes chuvas a rua fica alagada e com isto acaba
transbordando e entrando nas residências, por falta de saída de agua nas laterais
desta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 7/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz De Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais SOLICITA ao Sr. Prefeito, que seja feita a manutenção e capina na rua Eneas Chaves de Almeida, que liga a rua Rotary Internacional com a rua Biagino Chieffi, Parque São Jorge.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações dos moradores, esta manutenção e capina já não é feita a muito tempo, trazendo muito transtorno aos moradores com o mato muito alto, com a falta de manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024

Jorge Luiz De Sousa Miranda

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 8/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara .

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e limpeza** nas ruas do Bairro Santa Cecilia, conforme fotos em anexo.

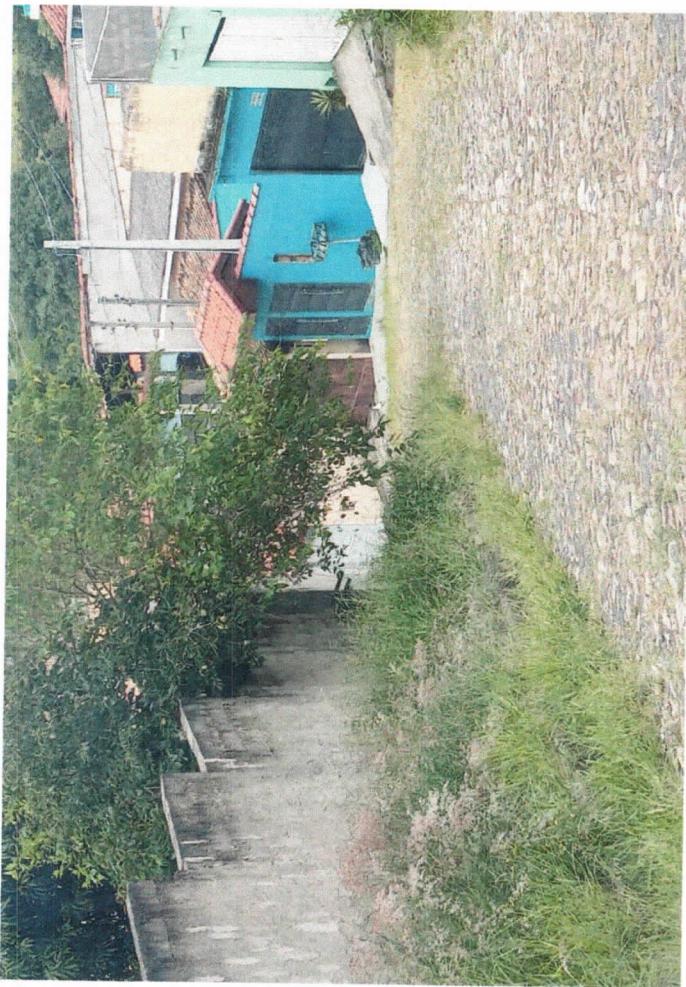
Justificativa:

Conforme solicitação da população local, a situação em que se encontra o bairro, solicito os serviços de manutenção, capina e limpeza para que a população não sofra mais com mato alto, surgimento de insetos e animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 9/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e manutenção do calçamento** nas ruas do Cruzeiro Bairro Jardim Olimpia, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, a situação em que se encontra esta rua, solicito os serviços de capina e manutenção, o mais breve possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e limpeza** na rua Doutor Antônio de Toledo Pizza Bairro Jardim Bela Vista, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, esta rua encontra-se com muito mato, lixo e entulho causando muito transtorno aos moradores, que solicitaram mas ainda não foi resolvido.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as ~~devidas~~ devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e limpeza** na rua Expedicionário João Porto Mendes Bairro Centro, conforme fotos em anexo.

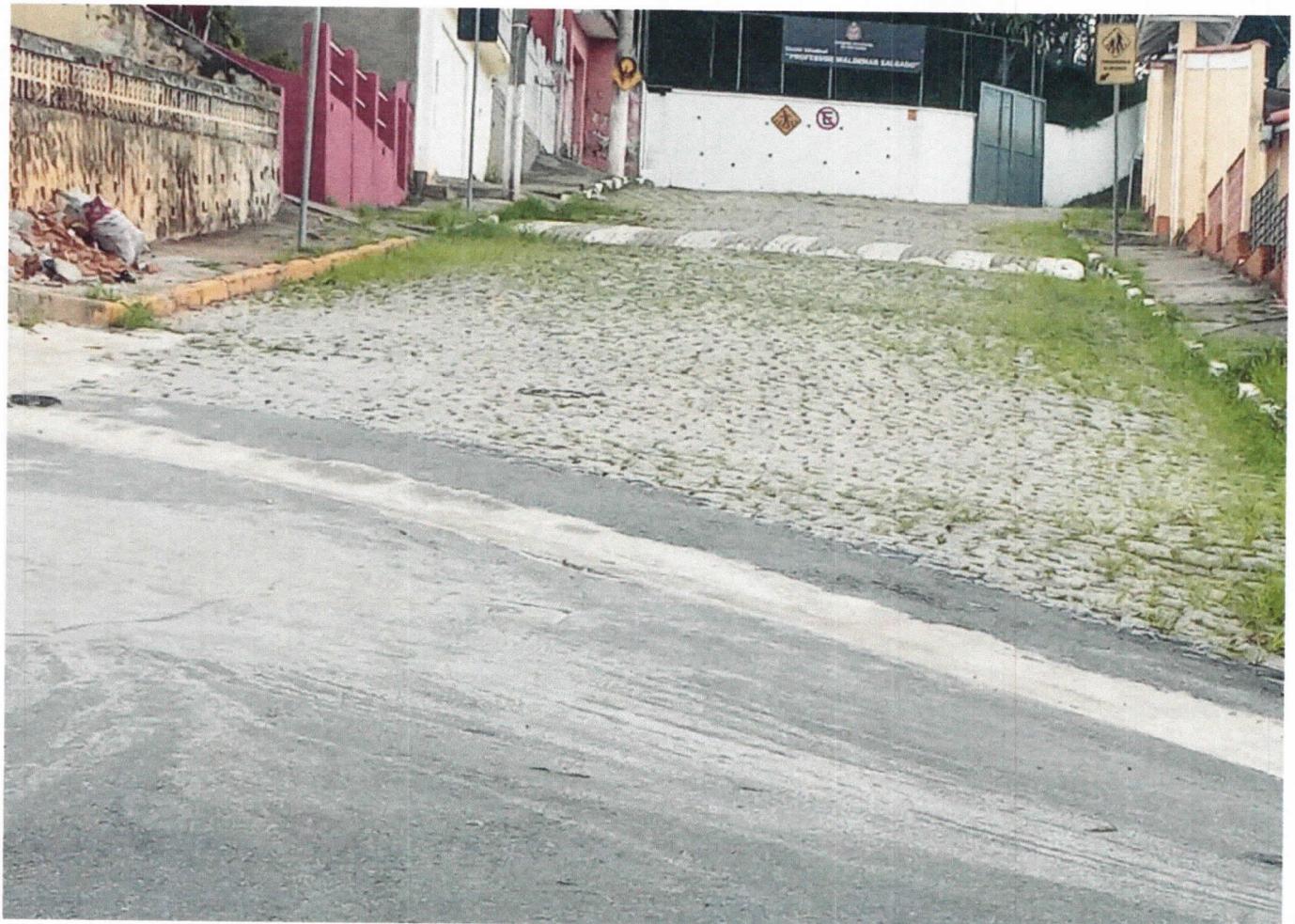
Justificativa:

Conforme solicitação da população local, a situação em que se encontra o bairro, solicito os serviços de manutenção, capina e limpeza para que a população não sofra mais com mato alto, surgimento de insetos e animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Janeiro de 2024


Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 12/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção no calçamento e a capina no mato da rua, Benedito José de Oliveira, Bairro Parque São Jorge.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da rua, é importante que se faça a manutenção e a capina do local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 13/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção no calçamento a capina no mato da rua, Vicente Rodrigues Rangel, Bairro Jardim Olimpia.

Justificativa:

Atendendo a solicitação dos moradores, esta rua encontra-se com falta de manutenção a muito trazendo vários transtorno, com o mato alto possibilitando o aparecimento de animais peçonhentos em suas residências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 14/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca / /

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção no calçamento a capina no mato das ruas, Sergio da Silva Ramos e rua Nominato de Abreu, Bairro Jardim Nominato.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação destas ruas, é importante que se faça a manutenção e a capina do local, para evitar maiores transtornos aos moradores, que reclamam da falta de manutenção do bairro.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 15/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza e manutenção das ruas do Bairro Jardim São Benedito.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação destas ruas, é importante que se faça a limpeza e a manutenção do local, pois os moradores reclamam da falta de limpeza e manutenção que não são feitas a muito tempo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 16/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção com a moto niveladora (Patrol) e a colocação de cascalho na rua Graveto Bairro Nova Campos do Jordão.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação desta rua, é importante que se faça a manutenção do local, pois os moradores reclamam da falta de manutenção que não são feitas a muito tempo, trazendo muito transtornos aos moradores com a dificuldade de transitar nesta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 17/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção com a moto niveladora (Patrol) e a colocação de cascalho na rua 04 Bairro Costão.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação desta rua, é importante que se faça a manutenção desta rua pois os moradores reclamam que está intransitável devido aos buracos e valetas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 18/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

Juan Jimenez Jurado Junior, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a capina e a limpeza em toda a extensão do córrego São Joaquim, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o córrego encontra-se com o mato muito alto trazendo transtorno aos moradores que residem próximo ao córrego, com o mato e a sujeira, causando o aparecimento de animais peçonhentos nas residências, podendo causar acidentes graves e também a dificuldade de escoamento da água, devido as fortes chuvas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



